

Registrado e Publicado

Registrado e rublicado Em29de 07 de,2021 MAT : 485

rymalo

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 29 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Institui a separação e procedimento de coleta de resíduos recicláveis descartados por todos os órgãos e entidades da administração pública do município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 892/2019:

DECRETA:

- Art. 1º Fica determinado a partir do presente Decreto que todas as repartições públicas que compõe o município de Paudalho-PE, deverão separar os resíduos recicláveis descartados da seguinte forma:
 - I. Secos - Material Reciclável (Papel, Plástico, alumínio, vidro, material elétrico, etc...)
 - II. Úmidos - Material Orgânico (Restos de comida, restos de semente, etc...)
- Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão implantar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto. a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-o para a coleta seletiva, devendo adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do que está disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Mejo Ambiente e Qualificação Profissional - SEDMAQ, pasta responsável, deverá auxiliar os órgãos e entidades no que for necessário para que o Decreto seja cumprido.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO - PE. 29 DE JULHO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO MUNICIPAL